



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Aut. Nº	113/17
P.L. Nº	186/17
Publ.:	15/09/17

**LEI Nº 6.776 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

***“Denomina RUA MARIA LETÍCIA CANDELLO, o logradouro público do Loteamento Residencial Monte Carlo, que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 04 (quatro) do Loteamento Residencial Monte Carlo passa a denominar-se **Rua Maria Leticia Candello**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 12 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**